

ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 02 de setembro de 2010
Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 222/10
(PROCESSO Nº 740032006-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Laurinéia Saldanha Valentim**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Laurinéia Saldanha Valentim**, **Responsável pelo** Fundo Municipal de Saúde de São Caetano de Odivelas, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 5.501,00 (cinco mil, quinhentos e um reais), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 02 de setembro de 2010
Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 223/10
(PROCESSO Nº 19995580-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Joaquim de Lira Maia**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Joaquim de Lira Maia**, Prefeito Municipal de Santarém, exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 02 de setembro de 2010
Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 224/10
(PROCESSO Nº 030022004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Marinaldo Barbosa Machado**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Marinaldo Barbosa Machado**, Presidente da Câmara Municipal de Afuá, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 223.926,11 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e vinte e seis reais e onze centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 13.328,80 (treze mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 02 de setembro de 2010
Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 225/10
(PROCESSO Nº 960022005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Ildomar Lopes Pires**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Ildomar Lopes Pires**, Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 239,77 (duzentos e trinta e nove reais e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 5.734,76 (cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de setembro de 2010
Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 226/10
(PROCESSO Nº 1010022004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Maria Doracy Martins da Silva Rezende**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Maria Doracy Martins da Silva Rezende**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 02 de setembro de 2010
Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 227/10
(PROCESSO Nº 200905268-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Nilson Paulino Moreira**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Nilson Paulino Moreira**, Presidente da Câmara Municipal de Viseu, exercício financeiro de 2008, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 1.153.377,29 (hum milhão, cento e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 02 de setembro de 2010
Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 228/10
(PROCESSO Nº 960022003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Salomão Lopes dos Santos**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Salomão Lopes dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 11.589,14 (onze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 02 de setembro de 2010
Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 229/10
(PROCESSO Nº 620022005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Weliton Oliveira de Sousa**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Weliton Oliveira de Sousa**, Presidente da Câmara Municipal de Redenção do Pará, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 02 de setembro de 2010
Conselheira **Rosa Hage**-Presidente

**EDITAL Nº 230/10
(PROCESSO Nº 1090022004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Cláudio Carvalho Vidal**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Cláudio Carvalho Vidal**, Presidente da Câmara Municipal de Aurora do Pará, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 574.820,30 (quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e trinta centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 7.135,00 (sete mil, cento e trinta e cinco reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 02 de setembro de 2010
Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 231/10
(PROCESSO Nº 183142005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Silva Filho**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Silva Filho**, Responsável pelo Instituto de Assistência e Previdência do Município de Breves, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 02 de setembro de 2010
Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 232/10
(PROCESSO Nº 202012005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Raimundo Afonso Viana Cunha Júnior**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Raimundo Afonso Viana Cunha Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cachoeira do Arari, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 430.204,35 (quatrocentos e trinta mil, duzentos e quatro reais e trinta e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 02 de setembro de 2010
Conselheira **Rosa Hage**-Presidente

**EDITAL Nº 233/10
(PROCESSO Nº 610042003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Eloy Araújo Aracaty**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Eloy Araújo Aracaty**, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de do Município de Primavera, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 02 de setembro de 2010
Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 234/10
(PROCESSO Nº 584012002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Raimundo dos Santos Usnahuá**.